ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Jornal <u>AMP</u>
Página <u>446</u>
Edição 3175

DECRETO Nº 6100/2024 DATA 16/12/2024

Ass. Responsável Súmula – Abre um crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM OS DISPOSITIVOS DAS LEIS 2.523/23 DE 30.11.2023, 2602/2023, DE 28.12.2023, E 2780/2024 16/12/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Câmara Municipal do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

01	Poder Legislativo Municipal	
01.01	Câmara Municipal	
010310001.2.001000	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.190.11(1)(001)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil.	60.000,00
	TOTAL	DA 00 000 00

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orcamentária.

ouplemental sera a c	indiagao paroiar da oogamio dotagao organioniana.	
03	Secretaria de Administração e Planejamento	
03.01	Depto de Adm. Rec. Hum. Plan. Licit. E Compras	
041220003.2.00600	Man. do Depto de Adm. Rec. Hum. Plan. Licit. E Compras	
3.190.13(48)(000)	Contribuições Patroniais 60.000,00	

TOTAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3°. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2582/23, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº 2602/23, Conforme *Caput* do art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de dezembro de 2024.

GERSO ÉRANÇÍSCO GUSSO Prefeito Municipal